



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

processo n.º 28.387

classificação n.º

Decreto Legislativo n.º 727 , de 06 / 10 / 99

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 778**

autoria: WANDERLEI RIBEIRO

assunto: Concede ao Deputado Federal VANDEVAL LIMA DOS SANTOS o título de "Cidadão Jundiaense".

Arquive-se

*Wanderlei Ribeiro*

Director

13/10 99

| Matéria: <i>PDL nº. 778</i>                                                                | Comissões  | Prazos:                                                                                                              | Comissão                                               | Relator                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| <p>À Consultoria Jurídica.</p> <p><i>Almeida</i><br/>Diretora Legislativa<br/>27/09/88</p> | <i>CJR</i> | <p>projetos 20 dias</p> <p>votos 10 dias</p> <p>orçamentos 20 dias</p> <p>contas 15 dias</p> <p>aprazados 7 dias</p> | <p>7 dias</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>3 dias</p> | <p>7 dias</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>3 dias</p> |

| Comissões                                                                  | Relator                                                                                          | Voto do Relator                                                                                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>À CJR.</p> <p><i>@Manfred</i><br/>Diretora Legislativa<br/>28/08/99</p> | <p>Designo o Vereador:</p> <p><i>Dei Fúlvio Rocha</i><br/><del>Presidente</del><br/>28/08/99</p> | <p><input checked="" type="checkbox"/> favorável<br/><input type="checkbox"/> contrário</p> <p><i>Rocha</i><br/>Relator<br/>28/08/99</p> |
| <p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa<br/>/ /</p>                        | <p>Designo o Vereador:</p> <p>_____</p> <p>Presidente<br/>/ /</p>                                | <p><input type="checkbox"/> favorável<br/><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator<br/>/ /</p>                                  |
| <p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa<br/>/ /</p>                        | <p>Designo o Vereador:</p> <p>_____</p> <p>Presidente<br/>/ /</p>                                | <p><input type="checkbox"/> favorável<br/><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator<br/>/ /</p>                                  |
| <p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa<br/>/ /</p>                        | <p>Designo o Vereador:</p> <p>_____</p> <p>Presidente<br/>/ /</p>                                | <p><input type="checkbox"/> favorável<br/><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator<br/>/ /</p>                                  |
| <p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa<br/>/ /</p>                        | <p>Designo o Vereador:</p> <p>_____</p> <p>Presidente<br/>/ /</p>                                | <p><input type="checkbox"/> favorável<br/><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator<br/>/ /</p>                                  |
| <p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa<br/>/ /</p>                        | <p>Designo o Vereador:</p> <p>_____</p> <p>Presidente<br/>/ /</p>                                | <p><input type="checkbox"/> favorável<br/><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator<br/>/ /</p>                                  |
| <p>À _____.</p> <p>Diretora Legislativa<br/>/ /</p>                        | <p>Designo o Vereador:</p> <p>_____</p> <p>Presidente<br/>/ /</p>                                | <p><input type="checkbox"/> favorável<br/><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator<br/>/ /</p>                                  |



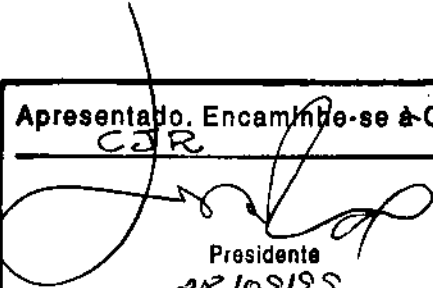
CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUNDIAÍ

pp. 911/99

028387 SET 9º 27 4 29

PROTOCOLO GERAL

Apresentado. Encaminhe-se à C.J. e a:  
CJR

  
Presidente  
28/10/99

APROVADO

  
Presidente  
05/10/99

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 778**

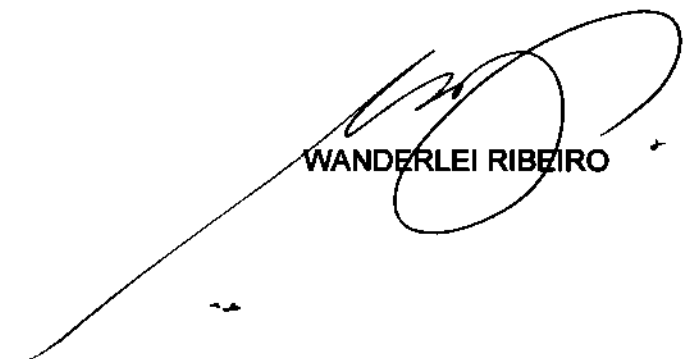
(do Vereador Wanderlei Ribeiro)

Concede ao Deputado Federal VANDEVAL LIMA DOS SANTOS o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 1º. É concedido ao Deputado Federal VANDEVAL LIMA DOS SANTOS o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27.09.1999

  
WANDERLEI RIBEIRO



(PDL nº. 778/99 - fls. 2)

**Justificativa**

Objetiva esta iniciativa conceder homenagem ao Deputado Federal Vandeval Lima dos Santos, conferindo-lhe o título de "Cidadão Jundiaense".

Natural do Rio de Janeiro, o Deputado Vandeval é um profissional dos meios de comunicação de massa, rádio e televisão. É bispo da Igreja Universal do Reino de Deus. Elegeu-se deputado federal por São Paulo nas eleições de 1998, pelo Partido Trabalhista Brasileiro-PTB e atualmente integra o Partido Liberal-PL.

Conto, pois, com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da matéria.

  
WANDERLEI RIBEIRO



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO  
Coordenação de Publicações

31/03/1999

## TODOS OS DADOS



### BISPO WANDERVAL

**NOME COMPLETO** Vanderval Lima dos Santos  
**NOME PARLAMENTAR** BISPO WANDERVAL  
**PARTIDO** PL **ESTADO** SP **COLIGAÇÃO**  
**TITULAR/SUPLENTE** Titular **EXERCÍCIO/LICENÇA** Em exercício  
**DATA DE NASCIMENTO** 09/10/1956 **SEXO** Masculino **NACIONALIDADE** Brasileira  
**NATURALIDADE** Rio de Janeiro **ESTADO DE NASCIMENTO** RJ  
**PAI** Manoel Dias dos Santos  
**MÃE** Nair Maria de Lima Santos  
**DATA DA POSSO** 01/02/1999  
**ESTADO CIVIL** Casado  
**INSTRUÇÃO** 2º GRAU  
**RELIGIÃO** Evangélica  
**CÔNJUGE** Sílvia Maria Calheiros dos Santos  
**DATA DE NASCIMENTO DO CÔN** 04/07/1963  
**FILHOS** Artur, Débora e Daniel  
**PROFISSÕES** Empresário

### GABINETE EM BRASÍLIA

**GABINETE** 348 **ANDAR** ANEXO **TELEFONE** (061) 318-5348 **FAX** (061) 318-2348

### RESIDÊNCIA EM BRASÍLIA

**ENDEREÇO:** **BAIRRO:**  
**CIDADE:** **ESTADO:** DF **CEP:** **TELEFONES:**

### RESIDÊNCIA NO ESTADO

**ENDEREÇO** Rua Tucuruá, 10 aptº 71  
**BAIRRO:** Perdizes **CIDADE** São Paulo  
**ESTADO** SP **CEP:** 50210-100 **DDD:** (011) **TELEFONE:** 262-3845  
05021-010

### ESCRITÓRIO NO ESTADO

**ENDEREÇO** Av. Miruna, 713 **Av. De Campos Salles, 532 - 8º andar Conj. 81 - Campinas**  
**BAIRRO:** Aeroporto **CIDADE** São Paulo **13010-081 (Tadeu)**  
**ESTADO** SP **CEP:** 04084-002 **DDD:** 011 **TELEFONE:** (19) 232-9149 **FAX:** 234 3466 (FAX)

### E-MAIL

### HOME PAGE

### DADOS LEGISLATIVOS

#### NÚMERO DE LEGISLATURA

**LEGISLATURAS (CD):**  
1999-2003.

#### MANDATOS ELETIVOS:

Deputado Federal, 1999-2003, SP, PTB.

Deputados Brasileiros — Todos os Dados



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO  
Coordenação de Publicações

31/03/1999

## TODOS OS DADOS

### SUPLÊNCIAS E EFETIVAÇÕES:

### AFASTAMENTOS:

### LICENÇAS:

### PERDAS DE MANDATOS:

### RENÚNCIAS:

### FILIAÇÕES PARTIDÁRIAS:

PTB, 1997- *1 PL, 1999*

### ATIVIDADES PARTIDÁRIAS:

### ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

Diretor, Rádio Bahia, 1992-1995, Rádio Trans Difusão Ltda. 1992-1995, e TV Cabralia, 1992-1995; Apresentador, programa ABC em Ação, Rede Record de Televisão, 1997, e programa Viva a Vida, Rádio São Paulo, 1997.

### CARGOS PÚBLICOS:

### ESTUDOS E GRAUS UNIVERSITÁRIOS:

Primeiro Grau, Esc. João Santos Souto, Rio de Janeiro, RJ, 1963-1971.  
*2º GRAU*

### OUTROS CURSOS:

### ATIVIDADES PARLAMENTARES:

### ATIVIDADES SINDICAIS, REPRESENTATIVAS DE CLASSE E ASSOCIATIVAS:

Diretor-Presidente, ABC, São Paulo, SP, 1997.

### CONSELHOS:

### CONDECORAÇÕES:

Cidadão Soteropolitano e Lauro-Freitense, Câmaras Municipais, Salvador e Lauro de Freitas, BA, 1995

### OBRAS PUBLICADAS:

SANTOS, Vandeval Lima dos. Então virá o fim. Rio de Janeiro : Gráfica Universal, 1996. 85 p.

### MISSÕES OFICIAIS:

### OUTRAS INFORMAÇÕES:

Participou da Campanha SOS Nordeste.



**CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 5.136**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 778**

**PROCESSO Nº 28.387**

De autoria do Vereador **WANDERLEI RIBEIRO**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao Deputado Federal **VANDEVAL LIMA DOS SANTOS** o título de "Cidadão Jundiaense".

A proposição vem justificada às fls. 4 e instruída com o documento de fls. 5/6.

É o relatório.

**PARECER:**

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195 e seus parágrafos do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 28 de setembro de 1999

*Ronaldo Salles Vieira*  
Dr. RONALDO SALLES VIEIRA  
Assessor Jurídico

*Dr. João Jam Paulo Júnior*  
Dr. JOÃO JAMPAULO JÚNIOR  
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 28.387

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 778, de autoria do Vereador Wanderlei Ribeiro, que concede ao Deputado Federal Vandeval Lima dos Santos o título de "Cidadão Jundiaense".

**PARECER Nº 1311**

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede ao Deputado Federal Vandeval Lima dos Santos o título de "Cidadão Jundiaense".

Quanto aos aspectos de legalidade e constitucionalidade, acompanhamos o parecer da D. Consultoria Jurídica. No mérito, temos que os dados do homenageado, ensejam a concessão da título supra-indicado.

Do exposto, votamos favorável a presente propositura.

Sala das Comissões, 28 de setembro de 1999.

APROVADO  
28/09/99

WANDERLEI RIBEIRO  
Presidente

ANTONIO GALDINO

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN  
Relator

ANA VICENTINA TONELLI

AYLTON MÁRIO DE SOUZA



**FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL**

Matéria: PDL nº. 778

| VEREADORES                           | APROVA | REJEITA | AUSENTE |
|--------------------------------------|--------|---------|---------|
| 1. ADEMIR PEDRO VICTOR               | /      |         |         |
| 2. ALBERTO ALVES DA FONSECA          | /      |         |         |
| 3. ANA VICENTINA TONELLI             | /      |         |         |
| 4. ANTONIO CARLOS DE CASTRO SIQUEIRA | /      |         |         |
| 5. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO       | /      |         |         |
| 6. ANTONIO GALDINO                   | /      |         |         |
| 7. AYLTON MÁRIO DE SOUZA             | /      |         |         |
| 8. CARLOS MOREIRA DA CRUZ            | /      |         |         |
| 9. DURVAL LOPES ORLATO               | /      |         |         |
| 10. EDER GUGLIELMIN                  | /      |         |         |
| 11. FELISBERTO NEGRI NETO            | /      |         |         |
| 12. FRANCISCO DE ASSIS POÇO          | /      |         |         |
| 13. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN              | /      |         |         |
| 14. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS        | /      |         |         |
| 15. MARCÍLIO CARRA                   | /      |         |         |
| 16. MAURO MARCIAL MENUCHI            | /      |         |         |
| 17. ORACI GOTARDO                    | /      |         |         |
| 18. PEDRO JOEL LANZA                 | /      |         |         |
| 19. SÉRGIO SHIGUIHARA                | /      |         |         |
| 20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA  | /      |         |         |
| 21. WANDERLEI RIBEIRO                | /      |         |         |
|                                      |        |         |         |
| TOTAL                                | 21     |         |         |

RESULTADO: ☒ APROVADO

☐ REJEITADO

Sala das Sessões, 05 / 10 / 99

  
PRESIDENTE



(proc. 28.387)

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 727. DE 06 DE OUTUBRO DE 1999**

Concede ao *Deputado Federal VANDEVAL LIMA DOS SANTOS* o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de outubro de 1999, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao *Deputado Federal VANDEVAL LIMA DOS SANTOS* o título de "Cidadão Jundiaense".

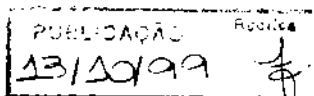
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

*[Handwritten signature]*  
WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa



**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 727**  
**DE 06 DE OUTUBRO DE 1999**

Concede ao *Deputado Federal VANDEVAL LIMA DOS SANTOS* o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 05 de outubro de 1999, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao *Deputado Federal VANDEVAL LIMA DOS SANTOS* o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de outubro de mil novecentos e noventa e nove (06/10/1999).

WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa